## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

O Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de papelaria de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de *Pregão* nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item Cnpj: 31.486.195/0001-55

do Endereço: RUA JUREMA, 1621, PROVIDENCIA, PARÁ DE MINAS - MG, CEP: 35.661-

TR 148.

Tel: (37) 3237-1276

## Lote 3 - ALMOFADA PARA CARIMBO VERDE - ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, GRANDE- COR VERDE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	A <mark>lm</mark> ofada <mark>Pa</mark> ra Carimbo	UN	50,0000	7,0400	352,00	
	verd <mark>e - Espo</mark> nja	111	THE WAY			
	absorvente revestida de	TT.			Be.	
	TECIDO, GRANDE- COR	0	C. San			
	VERDE					

Total Lote: R\$ 352,00

Lote 29	- CARTOLINA AZUL					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	CARTOLINA AZUL CARTOLINA AZUL	UN	50,0000	0,6400	32,00	-
				Tota	al Lote: R	\$ 32,00

ote 30	- CARTOLINA COR AMARELA	- UNID	ADE			è
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
	CARTOLINA COR AMARELA- UNIDADE	UN	50,0000	0,6400	32,00	
				Tota	Lote: R	\$ 32,0

Lote 31	- CARTOLINA COR BRANCA-	UNIDA	DE			
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	CARTOLINA COR BRANCA- UNIDADE	UN	50,0000	0,6400	32,00	A
				Tota	l Lote: R	\$ 32,00

Lote 37 - CARTOLINA ROSA								
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca		
37	CARTOLINA ROSA CARTOLINA ROSA	UN	50,0000	0,6400	32,00	-		

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Tota	l Lote:	R\$	32,00
------	---------	-----	-------

Lote 38	- CARTOLINA VERDE					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	CARTOLINA VERDE	UN	50,0000	0,6400	32,00	-
				Tota	al Lote: R	\$ 32,00

### Lote 49 - ENVELOPE TAMANHO CARTA- MEDIDAS: 229MMX114MM COR **BRANCA- CAIXA COM 100 UNIDADES**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	ENVELOPE TAMANHO	CX	20,0000	7 <mark>,680</mark> 0	153,60	
	CARTA- MEDIDAS:		_///:			
	229MMX114MM COR	No. o		4.0		7
	BRANCA- CAIXA COM 100	TE	N-1	- 551		
é	UNIDADES	C C Divor			3	
	7777 was 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1830			The same of the sa	

**Total Lote: R\$ 153,60** 

## Lote 50 - ENVELOPE TAMANHO OFICIO PARDO- CAIXA COM 100 UNIDADES

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	ENVELOPE TAMANHO	CX	20,0000	30,8500	617,00	-
	OFICIO PARDO- CAIXA COM					
	100 UNIDADES					

Total Lote: R\$ 617,00

Lote 90 - PASTA CATÁLOGO- TAMANHO A4 COM 30 PLÁSTICOS-
TRANSPARENTE- UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	PASTA CATÁLOGO-	UN	30,0000	10,2400	307,20	_
	TAMANHO A4 COM 30	1000				
	PLÁS <mark>TICOS- TRANS</mark> PARENTE-	3			<b>7</b> 3	
	UNIDADE		4	ă l		

Total Lote: R\$ 307,20

### Lote 108 - TNT ROLO DE 50 METROS COR AMARELO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
108	TNT ROLO DE 50 METROS	UN	8,0000	71,6700	573,36	
No.	COR AMARELO	1		4		3

**Total Lote: R\$ 573,36** 

### Lote 109 - TNT ROLO DE 50 METROS COR AZUL

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	TNT ROLO DE 50 METROS	UN	8,0000	71,7600	574,08	- 1
,	COR AZUL	THE REAL PROPERTY.	THE I			

Total Lote: R\$ 574,08

### Lote 110 - TNT ROLO DE 50 METROS COR BRANCA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

				Total	Lote: R\$	573,36
	COR BRANCA					
110	TNT ROLO DE 50 METROS	UN	8,0000	71,6700	573,36	_

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	TNT ROLO DE 50 METROS	UN	8,0000	71,9200	575,36	-

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
112	TNT ROLO DE 50 METROS	UN	8,0000	7 <mark>1,</mark> 3100	570,48	7
	COR LILÁS			41.5		7

( 1)	3 - TNT ROLO DE 50 METRO					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
	TNT ROLO DE 50 METROS	UN	8,0000	70,6300	565,04	-
	COR MARROM	I				

### Lote 114 - TNT ROLO DE 50 METROS COR PRETA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

114 TNT ROLO DE 50 METROS UN 8,0000 71,2400 569,92		
	2 -	
COR PRETA		

Total Lote: R\$ 569,92

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	TNT ROLO DE 50 METROS COR ROSA	UN	8,0000	81,3000	650,40	

Lote 11	Lote 116 - TNT ROLO DE 50 METROS COR VERDE								
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca			
116	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERDE	UN	8,0000	7 <mark>0,4</mark> 000	563,20	No. of Arthre			
				Total	Lote: R\$	563,20			

Lote 11	Lote 117 - TNT ROLO DE 50 METROS COR VERMELHA								
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca			
117	TNT ROLO DE 50 METROS COR VERMELHA	UN	8,0000	71,2800	570,24	-			
	1			Total	Lote: R\$	570,24			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item no	Órgãos Participantes	Unidade Unidade	Quantidade
	VIII III VALLE III V	WALLEY ALLANTA	
			ST/7/2

**Nota Explicativa**: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1.Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Adm<mark>inistra</mark>ção realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornec<mark>edor</mark> que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pirapetinga, 05 de setembro de 2022.

Luiz Henrique Pereira da Costa Prefeito Municipal

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Cnpj: 31.486.195/0001-55 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2022 DATA: 05 de setembro de 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de papelaria de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 31.486.195/0001-55, sediado na RUA JUREMA, 1621, PROVIDENCIA, PARÁ DE MINAS – MG, CEP: 35.661-148.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: R\$ 7.375,24 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

